



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERRUGEM**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº. 002/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei Complementar o qual *“Altera a Lei Complementar 87/2019, amplia o número de vagas para o cargo de professor da Educação Básica 40 horas, e dá outras providências”*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025 renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submeto à consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo adequar o número de vagas previsto na legislação municipal para o cargo de Professor da Educação Básica - Educação Infantil 40 horas, passando de 250 para 500 vagas.

Justifica-se a necessidade dessa adequação, considerando que, após a aprovação da Lei Complementar nº 87/2019, houve ampliação do número de turmas da Educação Infantil, e para que possam ser realizados novos chamamentos de funcionários faz-se necessária a alteração da lei.

Além disso, as recentes inaugurações de unidades educacionais, como o CMEI Vereador Osni Philipps, CMEI Pequeno Polegar, CMEI Ana Piekas Kokott, CMEI Helena Klaina, CMEI Reino Encantado, CMEI Adair Teixeira Benatto, e a abertura de novas turmas do Infantil IV e V nas escolas municipais, tornaram necessária a ampliação do número de vagas.

A aprovação deste Projeto de Lei é, portanto, uma medida urgente para atender a demanda atual de profissionais para suprir as necessidades das unidades educacionais do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

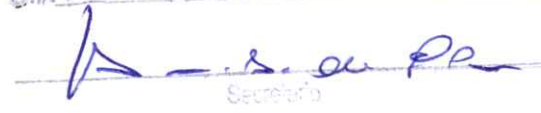
“Altera a Lei Complementar 87/2019, amplia o número de vagas para o cargo de professor da Educação Básica 40 horas, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Professor da Educação Básica - Educação Infantil - 40 horas semanais, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 87/2019, que passará a constar no quadro de número de vagas: “500 vagas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 10 de fevereiro de 2025.

APROVADO EM <u>10/02/2025</u> DISCUSSÃO	APROVADO EM <u>10/02/2025</u> DISCUSSÃO
FOR <u>UNANIMIDADE</u>	FOR <u>UNANIMIDADE</u>
SALA DAS SESSÕES, <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2025</u>	SALA DAS SESSÕES, <u>13</u> / <u>03</u> / <u>2025</u>
 Presidente	 Presidente
DANIEL LOVATO Prefeito Municipal	
APROVADO EM <u>10/02/2025</u> DISCUSSÃO	LIGADO E ASSINADO DA SEÇÃO DO
FOR <u>UNANIMIDADE</u>	DIA <u>10</u> / <u>02</u> / <u>2025</u>
SALA DAS SESSÕES, <u>13</u> / <u>03</u> / <u>2025</u>	 Secretario
 Presidente	



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Fazenda

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Despesa orçada com Pessoal	R\$ 126.836.077,02
Vencimento Anual	R\$ 4.287.144,00
Férias	R\$ 119.075,42
13 º Salário	R\$ 357.262,00
Total	R\$ 4.763.481,42
Encargos	R\$ 809.791,84
Total + Encargos	R\$ 5.573.273,27
% sobre o Orçado	4,39%

Acompanha o estudo de impacto financeiro o ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, da Lei Orçamentaria Anual e ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS, da LDO contendo os 2 anos subsequentes.

informamos que a despesa de pessoal dos últimos 12 meses representa 37,50% da Receita Corrente Líquida, sendo assim valor do aumento da despesa de pessoal proposto no projeto de Lei não compromete o cumprimento dos índices estabelecidos pela LRF.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2025.

Elizandra Macedo

Contabilidade

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**ATENDENTE INFANTIL**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR MENSAL BRUTO POR VAGA
ATENDENTE INFANTIL	200	R\$ 1.786,31
CUSTO FUNCIONAL MENSAL BRUTO		ENCARGOS PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (14 % + 3%)
VENCIMENTO BRUTO MENSAL	R\$ 357.262,00	R\$ 60.734,54
VALOR 13º MENSAL	R\$ 29.771,83	R\$ 5.061,21
VALOR FÉRIAS MENSAL	R\$ 9.923,94	R\$ 1.687,07
TOTAL	R\$ 396.957,78	R\$ 67.482,82
CUSTO FUNCIONAL ANUAL BRUTO		ENCARGOS PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (14% + 3%)
VENCIMENTO BRUTO ANUAL	R\$ 4.287.144,00	R\$ 728.814,48
VALOR 13º ANUAL	R\$ 357.262,00	R\$ 60.734,54
VALOR FÉRIAS ANUAL	R\$ 119.087,33	R\$ 20.244,85
TOTAL	R\$ 4.763.493,33	R\$ 809.793,87
TOTAL DO CUSTO FUNCIONAL MENSAL BRUTO		R\$ 464.440,60
TOTAL DO CUSTO FUNCIONAL ANUAL BRUTO		R\$ 5.573.287,20